



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Administração indireta estadual. ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensões Vitalícia e Temporária. Regularidade e concessão de registro aos atos.

A C Ó R D Ã O AC2-TC -02102 /2011

01. Processo: **TC-10.223/11.**
02. Origem: **PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV.**
03. Beneficiários:
 - 3.1. Nome: **MARIA IVONE DE SOUAS RIBEIRO (esposa).**
 - 3.2. Idade: **36 anos.**
 - 3.3. Tipo de Pensão: **Vitalícia.**
 - 3.4. Nome: **SHERLOCK HOLMES DE SOUSA RIBEIRO JÚNIOR (filho).**
 - 3.5. Idade: **14 anos.**
 - 3.6. Tipo de Pensão: **Temporária.**
04. Informações sobre o servidor falecido:
 - 4.1. Nome: **SHERLOCK HOLMES DE SOUSA RIBEIRO.**
 - 4.2. Cargo: **Soldado Engajado.**
 - 4.3. Idade: **42 anos.**
 - 4.4. Óbito: **07.10.2009.**
 - 4.5. Matrícula: **519.685-0.**
05. Caracterização da Pensão:
 - 5.1. Natureza: **Vitalícia e Temporária.**
 - 5.2. Autoridade responsável: **Presidente da PpPREV.**
 - 5.3. Data do ato: **04/12/2009.**
 - 5.4. Data da Publicação: **DOE 15 de dezembro de 2009.**
06. Parecer da AUDITORIA: **O órgão de instrução entendeu regulares os atos concessivos das pensões.**
07. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro aos atos das pensões.**

VOTO DO RELATOR

Pela **legalidade e concessão de registro aos atos das pensões vitalícia da Sra. MARIA IVONE DE SOUAS RIBEIRO (esposa), e temporária de SHERLOCK HOLMES DE SOUSA RIBEIRO JÚNIOR (filho),** constantes às **fls. 22 e 41** dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos das pensões vitalícia (MARIA IVONE DE SOUAS RIBEIRO-esposa) e temporária (SHERLOCK HOLMES DE SOUSA RIBEIRO JÚNIOR-filho), constantes às fls. 22 e 41 dos autos.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE-Pb - Plenário Cons. Adailton Coêlho da Costa.
João Pessoa, 27 de setembro de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz- Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal